



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual e de Crimes contra a
Ordem Tributária

Processo: 0020579-96.2010.8.04.0012

Procedimento Comum

Requerente: Carlos Alberto Souza de Almeida

Requerido: Fundacao Universidade de Brasilia e outro

DECISÃO

Fortes indícios de fraude na sentença da lavra falecido juiz FRANCISCO DE ASSIS ATAÍDE DA SILVA, à época designado por meio da Portaria nº 538/2004, para favorecer o autor da ação, haja vista que o perfil da petição inicial é idêntico ao perfil da sentença, e esta é completamente diferente do perfil do seu prolator, cuja veracidade deverá ser apurada por perícia.

Em razão disso, e considerando que somente agora tomo conhecimento desses fatos, ORDENO que sejam remetidos os presentes autos ao Procurador Geral de Justiça para as providências cabíveis, querendo, a fim de apurar a fraude.

Oficie-se, finalmente, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e ao Procurador Geral do Estado para conhecimento desta decisão e, também, tomarem as providência que entenderem conveniente.

Intimem-se e Cumpra-se.

Manaus, 09 de novembro de 2017.

Assinatura digital

Leoney Figliuolo Harraquian

Juiz